

DISCRIMINAÇÕES ALGORÍTMICAS: RACISMO E SEXISMO NAS RELAÇÕES LABORAIS

Luiza Fidalgo

fidalgoluiza@gmail.com

A presente pesquisa possui como tema central a análise de utilização de mecanismos de inteligência artificial nas relações trabalhistas, perpassando pelo exame da necessidade de transparência algorítmica a fim de que não haja a perpetuação de discriminações raciais, de gênero, em prejuízo de trabalhadores. A inteligência artificial (IA) é um ramo da ciência da computação que visa, mediante interação multidisciplinar com outras áreas do conhecimento, à reprodução de ações cognitivas tipicamente humanas.

As perspectivas sociológicas acerca do labor de matemáticos, programadores, no que toca à inteligência artificial, giram em torno, dentre outros, das consequências advindas de tal labor com relação a diferentes grupos e subgrupos sociais, valores educacionais e como os sistemas de IA podem impactar nesses valores, causando injustiças algorítmicas. Sob esse prisma, discute-se a necessidade de barreiras éticas, responsabilizações jurídicas, dos tomadores de decisão e dos técnicos incumbidos da elaboração de fórmulas algorítmicas que, originalmente, deveriam ser neutras, mas, dada a intervenção humana, refletem vieses dos programadores imbuídos do aprendizado de máquina (*machine learning*).

Nesse contexto, além de os vieses algoritmos poderem emanar dos valores e prioridades daqueles que os treinam e os projetam, é possível que as discriminações algorítmicas decorram de dados de treinamento não representativos, quando o *dataset*, ou o banco de dados, para fórmulas algorítmicas, é insuficiente. Na seara laboral, discriminações algorítmicas ilegítimas atingem, de forma desproporcional, mulheres e negros, desde as fases admissionais até as etapas de manutenção e ascensão profissionais, evidenciando a necessidade de propostas de conformação de vieses algorítmicos e de ações compensatórias que exerçam papéis contramajoritários a favor de tais grupos marginalizados, em consonância com os princípios afetos à acurácia, à explicabilidade e à inteligibilidade de mecanismos de IA.

Nesse sentido, a presente pesquisa possui como escopo o seguinte problema: é possível que haja a conformação de vieses em algoritmos a fim de que se extirpem

as discriminações algorítmicas negativas e se promova a equidade nas relações de trabalho?

Os principais referenciais teóricos para a presente pesquisa são: Latanya Sweeney (2013, Discrimination in online ad Delivery); Cath O`neil (2016, Weapons of math destruction: how big data increases inequality and threatens democracy); Cass Sunstein (2018, Algorithms, Correcting Biases. Preliminary draft 12/12/18); Selena Silva e Martin Kenney (2019, Algorithms, platforms, and ethnic bias); Jon Kleinberg, Jens Ludwig, Sendhil Mullainathan, Cass R Sunstein (2019, Discrimination in the Age of Algorithms); Maria Cristine Lindoso (2019, DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO EM PROCESSOS DECISÓRIOS AUTOMATIZADOS); Fernanda Carrera (2020, A raça e o gênero da estética e dos afetos: algoritmização do racismo e do sexismo em bancos contemporâneos de imagens digitais); Fabiano Hartmann Peixoto (2020, Direito e inteligência artificial: referenciais básicos: com comentários à resolução CNJ 332/2020); Ana Frazão (2021, Discriminação algorítmica: Compreendendo o que são os julgamentos algorítmicos e o seu alcance na atualidade.)

Os objetivos da presente pesquisa são, de forma geral, compreender a dinâmica de parametrização de algoritmos a fim de esmiuçar a presença de vieses racistas e sexistas em mecanismos de Inteligência Artificial e, de forma específica, a) mapear pesquisas empíricas em que constatadas práticas algorítmicas discriminatórias; b) discutir os limites éticos da opacidade algorítmica e da não transparência de dados utilizados pelos mecanismos de inteligência artificial no contexto de fases pré-admissionais, de manutenção e ascensão profissionais; c) proceder a um estudo crítico acerca da incidência do princípio da neutralidade na utilização de ferramentas de inteligência artificial para a seara laboral.

No que concerne à justificativa, constata-se que a pesquisa proposta possui relevância social e jurídica ao resguardar a máxima efetividade dos direitos fundamentais sociais. Avalia-se, nesse trabalho, a implementação de mecanismos de transparência, de prestação de contas, de inteligibilidade e de acurácia de mecanismos de inteligência artificial como um modo de extirpar vieses discriminatórios ilegítimos constatados em algoritmos.

Academicamente, a presente pesquisa possui pertinência para o estágio atual de Indústria 4.0, pois objetiva analisar de que modo a influência dos mecanismos de inteligência artificial tem fomentado exclusões de trabalhadores no mercado laboral, sobretudo aqueles advindos de grupos historicamente marginalizados, tais como

mulheres, negros. Ademais, trata-se de pesquisa com relevância econômica e política, pois, é essencial reconhecer que qualquer tecnologia é em si mesma neutra, e que a democracia e outros valores públicos são afetados pelo uso humano dessa tecnologia e seu propósito, conforme determinado pelos humanos.

No que tange à metodologia, o gênero da presente pesquisa é teórico. Adota-se a vertente metodológica jurídico-social, com tipos de investigação primordialmente jurídico-compreensiva e jurídico-exploratória. O raciocínio científico utilizado para a presente pesquisa é prevalentemente indutivo, visto que parte de observações de um fenômeno, com alguns postulados, a fim de que uma, ou mais, hipóteses ou afirmações sejam concebidas. Os procedimentos de coleta e análise de dados priorizados nessa pesquisa serão: levantamento bibliográfico, com revisão bibliográfica e com revisão de literatura.